



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) HELIO DE SOUSA

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 14 / 06 / 2017.

Presidente:



PROCESSO N.º : 2017002223
INTERESSADO : **MESA DIRETORA**
ASSUNTO : Altera a Lei nº 15.428, de 21 de outubro de 2005, que institui o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – FEMAL.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei nº 270, de 14 de junho de 2017, de autoria da Mesa Diretora, alterando a Lei nº 15.428, de 21 de outubro de 2005, que institui o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – FEMAL.

A alteração visa considerar como receita do FEMAL o saldo financeiro positivo, apurado em balanço anual da unidade orçamentária nº 0101 – Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Consoante justificativa inserida aos presentes autos, considerando a similitude dos programas governamentais e respectivas ações entre as unidades orçamentárias, ambas referentes à Assembleia Legislativa, bem como a utilização dos recursos para a mesma finalidade, não há obstáculo constitucional ou legal a impedir a aprovação da medida.

Demais disso, a transferência sob referência tem origem nos saldos financeiros resultantes da execução orçamentária e financeira levantados por meio de balanços próprios ao final de cada exercício financeiro, à luz do duodécimo previsto no orçamento previamente aprovado.

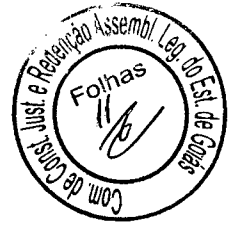
Diante do exposto, constatando-se a constitucionalidade, legalidade e juridicidade do presente projeto de lei, manifesta esta Relatoria por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de junho de 2017.

DEPUTADO

Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 2223/17

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 14/06 / 2017.

Presidente: